



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 13 de março de 2023

Ano VI | Edição nº 1179A

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Extrato	5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 6.153**

Altera os dispositivos do Decreto Municipal nº 5.997, de 05 de maio de 2022 que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal do Idoso.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto no Ofício nº 104, de 06 de março de 2023 do Departamento de Ação Social.

DECRETA:

Art.1º - O artigo 1º do Decreto Municipal nº 5.997, de 05 de maio de 2022, passa a ter a seguinte redação:

“Art.1º - ...

...

FUNDAÇÃO CÂNDIDO BRASIL ESTRELA

Titular Vanessa Brandimarte Perez **(NR)**

Suplente Ana Paula Proença de Souza **(NR)**

Titular Paula Maria do Carmo P. Viscardi

Suplente Cândido Adolfo Gióia”

...

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirassol, 09 de março de 2023.

Edson Antonio Ermenegildo

Prefeito Municipal

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura

Municipal,

na data supra.

Márcio Gomes Okuda

Chefe da Secretaria de Comunicação Administrativa



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

✉ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-000 - Mirassol/SP

☎ (0**17) 3243-8120

C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.bre-mail: dca@mirassol.sp.gov.br**DECRETO Nº 6.154**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.012.210,37 (um milhão, doze mil, duzentos e dez reais e trinta e sete centavos), e dá outras providências.

EDSON ANTONIO ERMENEGILDO, Prefeito Municipal de Mirassol, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.673, de 07 de março de 2023 que autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar.

DECRETA:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **1.012.210,37 (um milhão, doze mil, duzentos e dez reais e trinta e sete centavos)**, nos termos do Artigo 41, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

FICHA	1886		
02	Poder Executivo		
02.12	Departamento de Transito		
26	Transporte		
26.782	Transporte Rodoviário		
26.782.0003.2.061	Manutenção dos Serviços de Trafego Urbano		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$	1.012.210,37
RECURSO PRÓPRIO			
TOTAL		R\$	1.012.210,37

Art.2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será integralmente coberto com Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial exercício de 2022, de acordo com art. 43, §1º, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificado a seguir:

I - Superávit Financeiro

Superávit Financeiro Disponível em 31.12.2022	R\$ 1.012.210,37
TOTAL	R\$ 1.012.210,37

Art.3º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art.4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

✉ Praça Anísio José Moreira, 22-90 - Centro - CEP. 15.130-000 - Mirassol/SP

☎ (0**17) 3243-8120

C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

www.mirassol.sp.gov.br

e-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Continuação do Decreto nº 6.154/2023

Prefeitura Municipal de Mirassol, 09 de março de 2023.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal

**Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,
na data supra.**

Márcio Gomes Okuda
Chefe da Secretaria de Comunicação Administrativa

**Licitações e Contratos****Extrato**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 - PROCESSO Nº 012/2023 D.A. - D.C.L.

OBJETO: Aquisição de roçadeira lateral para Departamento de Agricultura do município de Mirassol/SP.

Empresas participantes: **ATIVA MAQUINA COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA, FM PECAS E MAQUINAS LTDA, JOEL ONOFRE DA SILVA ME, MRO LTDA, R4 MAQUINAS E VEICULOS LTDA e VALE VERDE COMERCIO E LOCACAO DE MAQUINAS.**

Considerando nenhuma das empresas participantes atenderam integralmente os termos do Edital, declaro o certame **FRACASSADO**.

Cópia da Ata à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitação e nos sites www.mirassol.sp.gov.br e www.bll.org.br.

Mirassol/SP, 13 de março de 2.023.

José Renato dos Santos Filho
Pregoeiro

.....